



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01305 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 043/2019.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSE OU PROPRIEDADE DE LOTES URBANOS ISOLADOS OU NÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.135/2019, 13 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

ART. 1º - Fica, constituída comissão especial com a finalidade de averiguar a legitimidade de posse ou propriedade de imóveis urbanos isolados ou não, de propriedade do município, para transferência de domínio e de Regularização, composta pelos seguintes membros:

- = Fernando Silveira Felix
- = Elsa Raquel Ianoski
- = Ednilson Plácido dos Santos
- = Roberto Willian Damiani
- = Júlio Cesar Baccin

ART. 2º - Compete à comissão, proceder às averiguações de posse ou propriedade dos imóveis mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados e/ou outro documento idôneo capaz de comprovar a propriedade do referido imóvel.

- I. Matrícula atualizada do imóvel
- II. Cópia do documento de identidade pessoal ou do casal
- III. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do casal
- IV. Certidão de casamento ou Nascimento ou União estável,
- V. Documentos comprobatórios de exercício de posse do imóvel, tais como: compromissos de compra e venda ou documentos similares;
- VI. Contrato de Doação (se for o caso);
- VII. Cópia de conta de luz, água, telefone;
- VIII. Copias de carnes de IPTU e Taxa de Lixo.
- IX. Outros documentos idôneos capaz de comprovar a propriedade ou posse não inferior a 05 (cinco) anos.

ART. 3º - As averiguações de posse ou propriedade serão feitas de forma individualizada, caso a caso, devendo o relatório ser assinado por todos os membros da comissão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01305 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º - Os membros da Comissão ora nomeados, deverão reunir-se e escolher entre si, o Presidente e o Secretário, os quais deverão emitir relatórios circunstanciados, com aferição de todos os critérios exigidos na Lei nº 2135/2019, em relação a cada imóvel.

ART. 5º - Os serviços prestados pelos membros desta comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o município.

ART. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 25 de março de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)